



**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2014  
(PROCESSO SELETIVO nº 001/2014)**

*“Convoca aprovados em  
Processo Seletivo de que trata o  
Edital nº 001/2014, e dá outras  
providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina juntamente com o Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Municipal nº 990, de 27 de agosto de 1993 e na Lei Complementar nº 008 de 18 de outubro de 2007;

**Art. 1º** - Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, conforme o cargo constante abaixo:

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL - PETI**

<b>CARGO: MERENDEIRA</b>
1ª Classificada – Marlize Cruz Madeira
<b>CARGO: SERVENTE</b>
1ª Classificada – Manoela dos Santos Weidgenand

**Art. 2º** - Os convocados por este edital deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Rua Presidente Costa e Silva, nº 329, nesta cidade, no horário das 09h às 12h e das 13:30min. às 18:00h para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º, do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Art. 3º** - Os aprovados no Processo Seletivo, ora convocados, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

**Documentos a serem apresentados (cópias)**

1. Comprovante de residência; **(no nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, acompanhado do comprovante de residência – LUZ, ÁGUA, ou TELEFONE – atualizado)**
2. Nº de telefone residencial e celular;
3. RG;
4. CPF;
5. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
6. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital);
7. Certidão de casamento (se houver)
8. PIS/PASEP;
9. CTPS; (frente com a foto e verso com os dados pessoais)
10. Título de eleitor;
11. Certificado de reservista (se masculino);
12. CNH (quando couber);
13. Nº da conta e banco (cópia cartão frente e verso ou documento banco);
14. Certidão nascimento de filhos menores.

**Documentos originais a serem apresentados**

1. Atestado Médico admissional - saúde física; somente da perícia do Município (CLIOMED) (requisição adquirida junto ao RH da Prefeitura Municipal)
2. Fotografia (3x4 Atual);
3. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (retirados via internet)([www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br))
4. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ([www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br)) e Federal ([www.trf4.gov.br](http://www.trf4.gov.br)) (retirados via internet).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Documentos originais entregues pela Secretaria no ato da contratação**

1. Autorização de nomeação e ou solicitação de contratação;
2. Autorização para depósito na conta supra.
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90;
4. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
5. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
6. Declaração de isento de Imposto de Renda;
7. Declaração de bens ou de não possuir bens.

**Art. 4º** - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 5º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS**

PREFEITA MUNICIPAL

**JOHN LENON TEODORO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTENCIA SOCIAL